



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



SOLICITAÇÃO

Jucurutu/RN, 12 de julho de 2022.

DA: Secretaria Geral da Câmara.

AO: Presidente da Câmara.

ASSUNTO: Aquisição de inscrições para participar do “Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN”.

Exmº Senhor Presidente,

Vimos, muito respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para **Aquisição de inscrições para participar do “Encontro Nacional de Legislativos Municipais**, junto a empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL** (CNPJ: 83.594.978/0001-56) com inexigibilidade de licitação (art. 74, III alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021).

Registre-se que o citado evento será realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, que se realizará nos dias 19, 20, 21 e 22 de julho, em São Miguel do Gostoso/RN. Com valor estimado de **R\$ 2.450,00** (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A referida contratação se justifica por ser trata de um encontro onde haverá a participação de autoridades e personalidades públicas com o intuito de reforça e valoriza a atividade política parlamentar dos vereadores e vereadoras, se tratando de uma inexigibilidade por ser a referida entidade a única oferecedora do congresso, não possibilitando concorrência.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Francihele Santana de Souza.

Francihele Santana de Souza

Secretária Geral da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



ANEXO I

INEXIGIBILIDADE ART. Nº 74, INCISO III ALINEA F da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Geral da Câmara.

2. DO OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO “ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM SÃO MIGUEL DO GOSTOSO-RN”**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UND MÁX ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁX ACEITÁVEL
01	Encontro Nacional de Legislativos Municipais	UND	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
VALOR TORAL					R\$ 2.450,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica por ser trata de um encontro onde haverá a participação de autoridades e personalidades públicas com o intuito de reforça e valoriza a atividade política parlamentar dos vereadores e vereadoras, se tratando de uma inexigibilidade por ser a referida entidade a única oferecedora do congresso, não possibilitando concorrência.

4. DA PROPOSTA

4.1. Considerando tratar-se de inexigibilidade, na qual não é possível a concorrência, não há necessidade de oferecimento de proposta, pois os custos estão incluídos no preço das inscrições.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 O evento será realizado em São Miguel do Gostoso no Rio Grande do Norte.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O comprovante de inscrição deverá ser expedido imediatamente após o respectivo pagamento.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá até o dia 16 de julho de 2022, mediante boleto bancário e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal no. 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2022.

10. UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria Geral da Câmara.

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Francihele Santana de Souza,
Secretária Geral da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Francihele Santana de Souza

Francihele Santana de Souza

Secretária Geral da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86




Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 020/2022

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilm^a Sr^a. Contadora da Câmara Municipal de Jucurutu.

Requisito da Sr^a Contadora informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Geral da Câmara** visando **a Aquisição de inscrições para participar do “Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN”**.

Jucurutu/ RN, 12 de julho de 2022.



Willame Lopes de Araújo
Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 020/2022

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da CMJ, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a licitação para **Aquisição de inscrições para participar do “Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN”**. Para atendimento à solicitação inicial deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022:

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal

Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Jucurutu/RN, 12 de julho de 2022.

Respeitosamente,

DANIELLE DE PAULA BRITO SILVA
Contadora da Câmara Municipal de Jucurutu



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 020/2022

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Aquisição de inscrições para participar do “Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN”.**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de Junho de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de Jucurutu/RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

Jucurutu/ RN, 12 de julho de 2022.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 020/2022

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto **Aquisição de inscrições para participar do “Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN”.**

A U T O R I Z A Ç Ã O I N T E R N A

A **PRESIDENTE DA CMJ DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

Autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a **Aquisição de inscrições para participar do “Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN”**, através da modalidade licitatória de INEXIGIBILIDADE, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Jucurutu/RN, 12 de julho de 2022.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 020/2022

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO “ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM SÃO MIGUEL DO GOSTOSO-RN”.

CONSIDERANDO, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o que versa a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 74, III alínea F;

CONSIDERADO, finalmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 53, caput;

Encaminhamos o presente processo a Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

Jucurutu/ RN, 12 de julho de 2022.

Wygna Samara Pinheiro Lopes
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução Nº 011/2016

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Jucurutu

Nome do Fornecedor:

CNPJ:

I.E.:

Endereço:

Cidade:

CEP:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN** solicita desta ilustre empresa o fornecimento dos produtos abaixo descritos, observadas as especificações e/ou citadas:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
01	Encontro Nacional de Legislativos Municipais		und	5		

VALOR TOTAL R\$

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Para o curso de aperfeiçoamento para os representantes do poder legislativo municipal (vereadores).

DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE:

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal

Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 15000 - Recursos Ordinários

Prazo para entrega: em até 05 (cinco) dias do recebimento do boleto.

PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Após o protocolamento por parte do credor da **solicitação de cobrança**, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis, contados do recebimento da fatura,
nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante transferência bancária para conta
de titularidade da contratada.

DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO:

O ATESTO dos produtos contratados e adquiridos, será realizado pela Secretária Geral Câmara
Municipal de Jucurutu.

**Contratação com fulcro no Processo Licitatório CMJ/RN nº 020/2022 – Inexigibilidade Nº
004/2021**

Jucurutu/RN __ de julho de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA MESA DIRETORA N° 008/2022

ATO DA MESA DIRETORA N° 008/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, IX e xvi, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo para a Comissão Permanente de Licitação para o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

- a. Wygna Samara Pinheiro Lopes, CPF: 108.990.194-12: Presidente;
- b. Francihele Santana de Souza, CPF: 049.376.394-55: Membro;
- c. Onaria Pinheiro de Lima, CPF: 123.307.434-24: Membro.

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Willame Lopes de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 72747611

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/02/2022. EDIÇÃO 1332. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Procuradoria Jurídica

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

PARECER

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 020/2022

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo voltado à aquisição de inscrições para participação dos vereadores no "Encontro Nacional de Legislativos Municipais", junto à empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ: 83.594.978/0001-56) com inexigibilidade de licitação (art. 74, III alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021).

Foram os presentes autos administrativos direcionados à Procuradoria, para emissão do parecer necessário.

Presente a solicitação assinada pela Secretária Geral da Câmara, bem como o "**Anexo I**", onde estão previstos o objeto, a justificativa, a especificação do objeto e demais requisitos inerentes ao processo.

Confirmada a existência de saldo orçamentário suficiente para realização da contratação, conforme documentação assinada pela Exma. Contadora da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Confirmada a adequação à **LOA** e a compatibilidade com o **PPA** e a **LDO**, através de declaração assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, Vereador Willame Lopes de Araújo, o qual também autorizou a formalização



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Procuradoria Jurídica

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

do processo licitatório em destaque.

Formalizado o processo licitatório que ora se analisa, o mesmo foi recebido por este assessor na data de 13 de julho do corrente ano de 2022, após o trâmite administrativo necessário.

Não se exigindo maiores debates ou aprofundamento sobre sua matéria, passa-se direto ao parecer jurídico pertinente.

É o breve, porém necessário relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República previu em seu art. 37, XXI, que as contratações para a prestação de serviços ou aquisição de bens pela Administração Pública dar-se-ão, em regra, por meio de licitação, a qual deverá assegurar igualdade de condições a todos os participantes. Vejamos:

Art. 37. (...).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Procuradoria Jurídica

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Em que pese a abertura de procedimento licitatório seja a regra, há hipóteses em que a Lei nº 14.133/2021, instrumento normativo que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no Brasil, permite a contratação do serviço ou a compra do bem de forma direta, o que ocorre nos casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Simplificadamente, o art. 74 da supracitada norma estabelece os casos em que a licitação é inexigível. Tais hipóteses têm relação com a impossibilidade de competição e o rol previsto no supracitado artigo é exemplificativo. Isto é, a depender do caso, o Poder Público poderá contratar diretamente, por inexigibilidade, outros serviços além daqueles previstos na lei.

No que diz respeito à dispensa de licitação, as hipóteses estão previstas no art. 75 e o rol é taxativo. Naqueles casos, em que pese haja a possibilidade de concorrência entre os participantes do certame, é facultado ao Administrador público dispensar o procedimento licitatório e realizar a contratação direta.

Na situação em análise, busca-se proceder à aquisição de cinco inscrições para participar do Encontro Nacional de Legislativos Municipais, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Acerca do procedimento licitatório, há no ordenamento jurídico nacional previsão legal que permite a contratação direta de serviço, por inexigibilidade de licitação, quando se destinar a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Procuradoria Jurídica

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

Considerando os documentos que instruem o processo, entendo que a contratação objeto do processo licitatório, por inexigibilidade de licitação, para inscrição em congresso nacional atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Não obstante a contratação do serviço que se pretende efetivar dê-se de forma direta, por dispensa, a lei em comento estabelece os requisitos que devem ser observados pelo órgão realizador do certame, os quais estão disciplinados no art. 72.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Procuradoria Jurídica

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Consubstanciado os autos, verifico e entendo que a documentação até o presente momento carreada ao presente processo administrativo preenche as condições previstas no supracitado dispositivo, sendo as mesmas formalmente atendidas.

Acerca do termo de referência, o art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 continua a prever a sua aplicabilidade nos procedimentos licitatórios, quando for o caso. Considerando ser documento que reúne elementos necessários para caracterizar de forma preciso o objeto a ser licitado, assim como as condições da licitação e da própria contratação, esta Procuradoria entende no sentido de que a nova Lei não dispensa a sua utilização, mormente quando aos procedimentos licitatórios no âmbito desta Câmara Municipal.

Quanto aos elementos que devem estar contidos no referido termo, o



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Procuradoria Jurídica

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Tribunal de Contas da União possui decisões as quais servem de orientação no âmbito dos Tribunais de Contas Estaduais, e com as quais concorda, e as quais segue, esta Procuradoria Jurídica. Desse modo, resulta que devem constar no termo de referência os seguintes elementos, conforme modelo de termo de referência do Tribunal de Contas da União¹:

- a) Objeto;
- b) Quantidade de itens a serem licitados;
- c) Especificação do objeto;
- d) Valor estimado da contratação;
- e) Justificativa;
- f) Prazo de entrega;
- g) Prazo de garantia;
- h) Adjudicação;
- i) Classificação orçamentária;
- j) Local de entrega do serviço;
- k) Unidade fiscalizadora de sua execução.

Depois de realizar a análise do termo de referência que consta nos autos, verifiquei que todos os seus termos estão em consonância com as orientações do

¹ Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 4 ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 874. Disponível em: http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/LIC_CONTR/2057620.PDF. Acesso em 05 mai. 2020.



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Procuradoria Jurídica

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Tribunal de Contas, assim como que fornece todas as informações necessárias e suficientes para que se possa identificar de modo objetivo o objeto a ser licitado.

Ainda, há nos autos a minuta da ordem de compra, a qual é cabível neste tipo de dispensa, tendo em vista se tratar de compra da qual não resulta obrigações futuras, nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, mantém-se o entendimento do Tribunal de Contas da União, embora proferida ainda na vigência do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 1234/2018

7.11. O Tribunal tem manifestações nos dois sentidos, mas mantém jurisprudência sistematizada com entendimento de que a contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993.

Por fim, quanto à publicidade, consta no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 que a divulgação dos contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP é condição necessária para a sua eficácia. Porém, para os municípios com até 20 mil habitantes, no prazo de seis anos contados da publicação da Lei, será possível a divulgação no diário oficial e no sítio eletrônico oficial dos atos praticados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato, conforme art. 176, parágrafo único, I, da mesma Lei. Considerando que o município de Jucurutu possui pouco mais de 18 mil habitantes, conforme estimativa IBGE 2020, o referido dispositivo aplica-se a ele.



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Procuradoria Jurídica

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Ressalte-se que, embora no presente caso conste a minuta da ordem de compra, e não minuta do contrato administrativo, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, CRFB), a ordem de compra também deverá ser devidamente publicada no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal. Logo, há, tanto na legislação quanto na jurisprudência, amparo para a realização da contratação.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Procuradoria desta Casa **OPINA** favoravelmente à continuidade do Processo Administrativo CMJ/RN nº 020/2022, bem como pela possibilidade da aquisição ora licitada.

Remeto os presentes autos administrativos à Comissão Permanente de Licitação, para os procedimentos de praxe.

É o parecer deste assessor.

De Caicó para Jucurutu/RN, no dia 14 de julho do ano de 2022.

JOSÉ PETRÚCIO DANTAS DE MEDEIROS GOMES

Assessor Jurídico

OAB/RN 14.498



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86




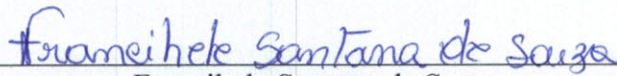
Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 020/2022

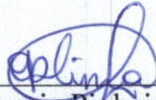
ATA DE REUNIÃO

No dia 14 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **Willame Lopes de Araújo**, para avaliar a simplificada coleta de preços realizada pelo **Secretaria Geral da Câmara** visando a: **Aquisição de inscrições para participar do “Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN”**. Foi realizado o cálculo com base no valor das inscrições estipuladas pela instituição, chegando à conclusão do VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), frente a empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ: 83.594.978/0001-56). Ante o exposto, nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a presente sessão, após intervalo necessário para a lavratura desta, que vai assinada pelos membros desta Comissão de Licitação.

Jucurutu/RN, 14 de julho de 2022.


Wygna Samara Pinheiro Lopes
Presidente da CPL


Francihele Santana de Souza
Membro


Onaria Pinheiro de Lima
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 020/2022

RELATÓRIO

Versa o presente processo sobre a **Aquisição de inscrições para participar do “Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN”**, onde a Procuradoria Jurídica desta Câmara emitiu parecer pela legalidade a contratação dos referidos serviços junto à empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL** (CNPJ: 83.594.978/0001-56).

Encaminhe-se o presente processo para a apreciação da **Exmº Srº. Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN** para a devida homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo.

Jucurutu/RN, 14 de julho de 2021.

Wygna Samara Pinheiro Lopes
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 020/2022

Assunto: **Aquisição de inscrições para participar do “Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN”.**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

- 1- De acordo.

- 2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jucurutu, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Aquisição de inscrições para participar do “Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN”**, junto a empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL** (CNPJ: 83.594.978/0001-56), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/ RN, com a importância global estimada de **R\$ 2.450,00** (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

- 3- A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

- 4- Em respeito ao disposto no art. 74, III, “F” da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, determino à Tesouraria da Câmara Municipal que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 14 de julho de 2022.

Willame Lopes de Araújo
Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 020/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de inscrições para participar do “Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e estando ele de acordo com a Lei, considerando que foram observados

RECONHEÇO a inexigibilidade fundamentada no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para a contratação da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, CNPJ: 83.594.978/0001-56, referente aos serviços técnicos para acompanhamento de assuntos relativos às questões institucionais do Poder Legislativo de Jucurutu/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, parágrafo único, da Lei de Licitações, a declaração da Senhora Wygna Samara Pinheiro Lopes, presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Inexigibilidade, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

Jucurutu, 14 de julho de 2022.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN Nº 020/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jucurutu/RN; CONTRATADA: **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL** (CNPJ: 83.594.978/0001-56); OBJETO: **Aquisição de inscrições para participar do “Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN”**.; Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 15000 – recursos ordinários; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 74, III, “F”, da Lei Nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 14 de julho de 2022.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução Nº 011/2016

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Jucurutu

Nome do Fornecedor: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ: 83.594.978/0001-56

I.E.:

Endereço: Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre II, 502/504

Cidade: Brasília

CEP: 70.340-906

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN solicita desta ilustre empresa o fornecimento dos produtos abaixo descritos, observadas as especificações e/ou citadas:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
01	Encontro Nacional de Legislativos Municipais	-	und	5	490,00	2.450,00
VALOR TOTAL						RS 3.990,00

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Para o curso de aperfeiçoamento para os representantes do poder legislativo municipal (vereadores).

DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE:

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal

Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 15000 - Recursos Ordinários

Prazo para entrega: em até 05 (cinco) dias do recebimento do boleto.

PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Após o protocolamento por parte do credor da **solicitação de cobrança**, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis, contados do recebimento da fatura, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO:

O ATESTO dos produtos contratados e adquiridos, será realizado pela Secretária Geral Câmara Municipal de Jucurutu.

Contratação com fulcro no Processo Licitatório CMJ/RN nº 012/2022 – Inexigibilidade Nº 002/2022

Jucurutu/RN 14 de julho de 2022.



RN: Confira a Programação do Encontro em São Miguel do Gostoso

— 04/07/2022

Encontro Nacional de Legislativos Municipais de 19 a 22 de Julho de 2022 na cidade de São Miguel do Gostoso/RN.

PROGRAMA

DIA 19/07 – TERÇA – FEIRA

15h – Credenciamento

DIA 20/07 – QUARTA – FEIRA

10h – Abertura Oficial

Manifestações de autoridades e convidados

12h – Intervalo para almoço

14h – Nuances e Detalhes do Processo Legislativo

Aldo Araújo, de Serra do Mel (RN), advogado especialista em Direito Público, autor dos livros "O Vereador e a CPI Municipal" e "A Câmara Municipal de A a Z". Assessor Jurídico de várias Câmaras Municipais no Rio Grande do Norte.

15h – O Papel do Vereador na Fiscalização das Contratações Públicas

Thiago Martins Guterres, Procurador Geral do Ministério Público de Contas (TCE/RN)

17h – Encerramento

DIA 21/07 – QUINTA – FEIRA

09h – Painel Mulheres na Política

Participação de vereadoras e convidadas

10h30 – A Educação como fonte de desenvolvimento social

12h – Intervalo para almoço

14h – Mandato, Eficiência e Comunicação

Junior Campos, Consultor Político, membro da ABCOP, Especialista em Assessoria de e em Comunicação e Marketing Político. Assessor de Comunicação em Órgãos Públicos. Idealizador do Método Oratória Humanizada. Palestrante. Dona Inês/PB

15h – Improbidade Administrativa

Felipe Cortez, advogado eleitoralista e presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATOS INSTITUCIONAIS da OAB/RN. Natal/RN

17h – Encerramento

DIA 22 – SEXTA – FEIRA

09h - Espaço Parlamentar

10h- A Vereança (Pré-candidatos ou não) em período eleitoral. Existem limitações?

José Herval Sampaio Junior, Juiz da Comarca do Ceará Mirim, Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil, Mestre e doutorando em Direito Constitucional. Especialista em Processo Civil e Penal, Professor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e Escola Superior da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte (ESMARN). Membro fundador da Associação Norte Nordeste de Professores de Processo (ANNEP), Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Membro da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDP). Membro da Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional (ABDPC). Membro do Instituto Potiguar de Processo Civil (IPPC). Palestrante nacional e autor de diversas obras jurídicas.

José Herval Sampaio Junior, Juiz da Comarca de Ceará Mirim, Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil, Mestre e doutorando em Direito Constitucional. Especialista em Processo Civil e Penal. Professor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e Escola Superior de Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte (ESMARN). Membro fundador da Associação Norte Nordeste de Professores de Processo (ANNEP). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Membro da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDP). Membro da Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional (ABDPC). Membro do Instituto Potiguar de Processo Civil (IPPC). Palestrante nacional e autor de diversas obras jurídicas.

11h – Solenidade de Encerramento

• **Programação Sujeita a Alterações sem aviso prévio**

Público Alvo: Vereadores, assessores, diretores, procuradores e servidores de câmaras municipais, Prefeitos, vice-prefeitos, assessores, diretores, procuradores e servidores de prefeituras municipais, assim como, membros da sociedade civil interessados nos temas propostos.



Maiores informações: Whatsapp 55 996449022 com Fernando

UVB - União dos Vereadores do Brasil

« **Artigo Anterior**

Fórum Nacional da Mulher Parlamentar
com nova diretoria

Próximo Artigo »

Prorrogado o prazo para envio de artigos
para edição especial da Revista Estudos
Eleitorais



Faça sua busca aqui...

BUSCAR

29
FSS

PLENÁRIA

ASSESSORIA

RECIBO DO PAGADOR



Beneficiário
18.336.780/0001-00, Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda
R Julio de Castilhos, nº: 1233 - CEP: 95960-000 - Centro - Encantado / RS



748-X 74891.12222 01971.501364 11968.491040 4 90480000245000



Agência - Código do Beneficiário 0136.11.96849	Número do documento 1711	Nosso número 22/201971-5	Data de Vencimento 16/07/2022	(=) Valor do Documento R\$ 2.450,00
Pagador 10.873.453/0001-86, CAMARA JUCURUTU				

Informações do Pagador

Autenticação Mecânica



2ª via atualizada:
https://app.boletocloud.com/boleto/2via/1OWDR0S0NRPH8qVZLOWLbE-N9anUI_Vwjbw1SueQks
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>

Corte na linha abaixo



748-X 74891.12222 01971.501364 11968.491040 4 90480000245000

Local de Pagamento
Preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI

Beneficiário
18.336.780/0001-00, Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda
R Julio de Castilhos, nº: 1233 - CEP: 95960-000 - Centro - Encantado / RS

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerte	Data do Processamento
13/07/2022	1711	DSI	NÃO	13/07/2022
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	1	R\$		

Vencimento	16/07/2022
Agência/Cód. Beneficiário	0136.11.96849
Nosso Número	22/201971-5
(=) Valor do Documento	R\$ 2.450,00
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário.

Pagador
10.873.453/0001-86, CAMARA JUCURUTU
centro - Jucurutu / RN
Rua Epaminôndas Lopes, 160,, nº: 160 / centro - CEP: 59330-000

Beneficiário final

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



2ª via atualizada:
https://app.boletocloud.com/boleto/2via/1OWDR0S0NRPH8qVZLOWLbE-N9anUI_Vwjbw1SueQks
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 020/2022

Assunto: Aquisição de inscrições para participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN".

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jucurutu, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Aquisição de inscrições para participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN", junto a empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ: 83.594.978/0001-56), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/ RN, com a importância global estimada de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
3. A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
4. Em respeito ao disposto no art. 74, III, "F" da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determino à Tesouraria da Câmara Municipal que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 14 de julho de 2022.

Willame Lopes de Araújo
Presidente da CMJ

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 34536257

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/07/2022. EDIÇÃO 1449. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

33
PSS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 020/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de inscrições para participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e estando ele de acordo com a Lei, considerando que foram observados

RECONHEÇO a inexigibilidade fundamentada no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para a contratação da UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56, referente aos serviços técnicos para acompanhamento de assuntos relativos às questões institucionais do Poder Legislativo de Jucurutu/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, parágrafo único, da Lei de Licitações, a declaração da Senhora Wygna Samara Pinheiro Lopes, presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Inexigibilidade, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

Jucurutu, 14 de julho de 2022.

Willame Lopes de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 38211038

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/07/2022. EDIÇÃO 1449. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

32
PSS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN Nº 020/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jucurutu/RN;
CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ:
83.594.978/0001-56); OBJETO: Aquisição de inscrições para
participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais em
São Miguel do Gostoso-RN".; Dotação Orçamentária: Unidade
orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal; Projeto/atividade:
2.001 - Manut. Atividade da Câmara Municipal; Elemento de
Despesa: 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ; Fontes:
15000 - recursos ordinários; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$
2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 74, III, "F", da Lei Nº
14.133/2021.

Jucurutu/RN, 14 de julho de 2022.

Willame Lopes de Araújo
Presidente da CMJ

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 67526306

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/07/2022.
EDIÇÃO 1449. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII -

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUÍTU	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	020 / 2022	337659
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000004/2022
 Data da Expedição do Termo: 14/07/2022 00:00:00
 Data da Publicação do Termo: 22/07/2022 00:00:00
 Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III
 Valor Contratado: 2450,00
 Objeto: Aquisição de inscrições para participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais em São Miguel do Gostoso-RN"

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: WILLAME LOPES DE ARAUJO
 CPF: 79245439453

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Termo de inexigibilidade 004.2022.pdf
 Código Validador do Arquivo: D60BE9D2745BEE7472263AA424807787

Nome do Arquivo Anexado: Extrato de inexigibilidade 004.2022.pdf
 Código Validador do Arquivo: F7747CE9D803734E38BF20C5C0415815

Nome do Arquivo Anexado: Termo de homologação de inexigibilidade 004.2022.pdf
 Código Validador do Arquivo: 53AFDC72BAF8B742EEB3B2A50179327A

Nome do Arquivo Anexado: Parecer assessoria - pro 020-2022 inexigibilidade 004-2022.pdf
 Código Validador do Arquivo: 40BB0A844389361E40424F7E8F0EB2D5

JUSTIFICATIVA(S):

Justifica por ser trata de um encontro onde haverá a participação de autoridades e personalidades públicas com o intuito de reforça e valoriza a atividade política parlamentar dos vereadores e vereadoras, se tratando de uma inexigibilidade por ser a referida entidade a única oferecedora do congresso, não possibilitando concorrência.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

34
FSS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:337659

Data e hora do Envio: 26/07/2022 08:41:00

Data e hora da criação deste Documento: 26/07/2022 08:41:10